



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
"Projeto Frente Popular"

Luiz
12/06/17
William

INDICAÇÃO Nº 51/2017

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições, requerem que após a tramitação regimental seja encaminhado ao Exmo. Senhor Prefeito Willian Lobo de Almeida, a seguinte indicação: Que sejam tomadas as devidas providências para um estudo que avalie a possibilidade da concretização de Cataguases participar de um consórcio público intermunicipal de prestação de serviços públicos múltiplos.

Justificativa:

Todos nós somos sabedores das dificuldades econômicas que os municípios brasileiros vêm enfrentando, nos últimos tempos.

Entendemos, portanto que não devemos adiar estudos que avaliem a possibilidade de nossa cidade participar de um consórcio público intermunicipal com gestão compartilhada de ações de interesse público e defesa dos interesses regionais. Este tipo de gestão tem se mostrado eficaz através da união de esforços e minimização importante e efetiva das demandas e gastos.

De acordo com o Art. 241 da Constituição Federal, a finalidade de criação de um consórcio público é a gestão associada de serviços públicos – isso significa dizer que dois ou mais entes federados podem se unir para prestar um serviço público de interesse comum. Os consórcios públicos surgem assim, como uma forma de solução, de modo colegiado, em um novo arranjo institucional para a solução de problemas comuns, na gestão de atividades específicas.

Constituem- -se em alternativa importante para melhorar a eficiência da prestação de serviços públicos e têm possibilitado a discussão de um planejamento regional em quesitos como a ampliação da oferta de serviços por parte dos municípios, a racionalização de equipamentos, a ampliação de cooperação regional, a flexibilização dos mecanismos de aquisição de equipamentos e de contratação de pessoal, entre outras vantagens.

Citamos aqui como exemplo a AMPAR – CIMPAR (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA) com sede em Juiz de Fora, composta atualmente por 35 municípios, em vistas de ter no máximo 40 municípios e que conta com uma estrutura administrativa bem aparelhada, dando assistência a cada município, independente do prefeito em exercício. Neste exemplo citado, com poucos anos de funcionamento e com a atuação de forma associada constatou-se a diminuição dos gastos dos municípios participantes em várias ações, além de benefícios outros que foram, aos poucos se somando: iluminação pública, pavimentação de vias com equipamentos próprios e equipe capacitada com custo inferior ao do mercado, consultoria ambiental, assessoria jurídica para prefeitos e ex-prefeitos, capacitação contínua para os gestores, elaboração de projetos de infraestrutura com rigor técnico exigido pelos estados e federação, implantação de maneira efetiva do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) que tem facilitado o licenciamento de alimentos de origem vegetal e

Placote



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

“Projeto Frente Popular”


animal, projeto de castração de animais de rua (para solucionar o problema dos cães abandonados nas ruas), licitação compartilhada (para permitir compras em escala com ganhos de peças em conjunto), fortalecimento do esporte com treinamento e assessoria visando melhorar o ICMS esportivo.


Portanto, é de suma importância que se coloque na agenda de prioridade de nossa cidade o estudo para uma provável inclusão de Cataguases em um consórcio intermunicipal que, bem identificado, gerido, monitorado e com a transparência própria dos processos democráticos poderá ser mola indutora para o desenvolvimento sustentável de nossa cidade principalmente, em tempos de crise. Com apreço e consideração, subscrevemos,

Certos de sua atenção desde já agradecemos.

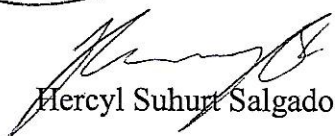
Sala das Sessões, Cataguases, 09 de Junho de 2017.


Vereadores

Dr^a  Maria Ângela Girardi


Jorge Roberto Silva Alves.


Rogério de Oliveira Ladeira


Hercyl Suhurt Salgado.


Rafael Rodrigues Moreira